



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 021, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 013, de 16 de julho de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 013, de 16 de julho de 2024, que **“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”**, previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei, nos termos da autorização contida no § 2º, de seu artigo 2º,

Art. 2º A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 06 de novembro de 2024


Mário Douglas Oliveira Dias
Prefeito Municipal

